



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20- Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819

E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

EDITAL 02/23

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardimópolis/SP – CMDCA/Jardinópolis – no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), devidamente atualizada, Lei Municipal nº 4541/19 e as alterações proporcionadas pelas leis municipais 4.944/2023 e 4.946/2023, e Resolução CONANDA 170/14 (devidamente atualizada pela Resolução CONANDA231/2022),

CONSIDERANDO: a necessidade de ampliarmos os prazos para inscrição ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o período de 10/janeiro/2024 a 09/janeiro/2028;

I - PRORROGA o prazo de inscrição nos dias **13 e 14/abril/2023 das 8h às 11h e das 13h às 16h e no dia 17/04/2023 das 8h às 13h**, para o Processo de Escolha em Data Unificada para os 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Jardimópolis/SP e suplentes, para o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

O Art 16º do Regulamento do Processo Eleitoral, divulgado no Edital nº01/2023, publicado em 28 de março de 2023, sem prejuízo aos demais itens e datas constantes no Cronograma do Processo Eleitoral, amplamente divulgado no mesmo edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - A inscrição dos candidatos será realizada pessoalmente, nos dias 10,11,12,**13 e 14** de abril, das **8h às 11h e das 13h às 16h e no dia 17/03/2023 das 8h às 13h**, na Rua Rui Barbosa, nº 1.038, Centro de Referência da Criança e do Adolescente, apresentando os seguintes documentos:

- I. Requerimento em formulário próprio, a ser obtido no ato da inscrição;
- II. Cédula de identidade atualizada (cópia); título de eleitor (cópia); último comprovante de votação (cópia pode ser obtida no site do TSE); CPF (cópia) e CNH B (cópia);
- III. Comprovante de residência no município há pelo menos 02 (dois) anos (cópia);
- IV. Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
- V. Uma foto ¾;
- VI. Atestado de Antecedentes criminais;
- VII. Documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria da infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º - A documentação referenciada no caput desse artigo deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

§ 2º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, casose verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20- Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819

E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

§ 3º - Não serão aceitas inscrições por procuração.”

Ressaltamos a importancia da leitura completa do Edital 01/2023, para compreensão de todos os critérios necessários para a participação no Pleito e atuação na função.

Este edital entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Jardinópolis (SP), 12 de abril de 2023.

José Valentim Mininel
Presidente do CMDCA de Jardinópolis